



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 77/2023 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à análise das propostas comerciais apresentadas no Processo de Licitação n.º 76/2023-PMS, Modalidade Concorrência n.º 01/2023-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consultante do Setor de Licitações a manifestação desta procuradoria sobre o "Parecer de Análise das Propostas Comerciais" da Sra. Ivandra de Souza, Eng.^a Civil, relativo às propostas apresentadas no Processo de Licitação de n.º 76/2023-PMS, Modalidade Concorrência n.º 01/2023-PMS.

É o breve relatório.

2) DO PARECER

Pelo que consta no parecer apresentado pela consultante do setor de engenharia, as propostas comerciais apresentadas pelas empresas ENGEPON CONSTRUTORA LTDA – EPP, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP e TRILHA ENGENHARIA LTDA, atenderam ao disposto nos itens 10.1.1.4 e 10.1.1.7, do edital de licitação.

Entretanto, as propostas comerciais apresentadas pelas empresas VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e TRILHA ENGENHARIA LTDA, apresentaram diferença nos valores apresentados com os valores calculados pelo setor de engenharia, contudo, essas diferenças de valores podem ser sanadas, desde que não majorem o valor global da proposta apresentada.

Ainda, o parecer do setor de engenharia sustenta que a proposta apresentada pela empresa PACOPEDEIRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, apresentou um item com valor superior ao valor de referência do edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Pois bem, em que pese as diferenças apresentadas, o valor a ser considerado pela municipalidade é aquele relativo ao valor total da proposta, os quais são inferiores ao estabelecido no termo de referência do procedimento licitatório e, ainda, superiores ao valor apresentado pela primeira colocada.

Também fora sustentado no parecer do setor de engenharia que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA e ENGEPON CONSTRUTORA LTDA – EPP, apresentaram alguns itens da planilha com preços inexequíveis.

Referente a preços inexequíveis de itens isolados na planilha de custos, vale mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

ACÓRDÃO 637/2017 – PLENÁRIO

[...]

9.5.2. a inexequibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação de proposta com fundamento no §3º c/c inciso II, art. 48 da Lei 8.666/1993, pois o juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta.

[...]

Ainda, nesse sentido temos a Súmula nº 262 do TCU:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Referente a classificação das propostas, vale mencionar o posicionamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, *in verbis*:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. EMPRESA LICITANTE QUE APRESENTOU PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS ORÇANDO TRIBUTOS COM ALÍQUOTAS EQUIVOCADAS. DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA. ILEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO DO DOCUMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 43, § 3º, DA LEI N.º 8.666/93 AO PREGÃO PRESENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI N.º 10.520/02. PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE FACULDADE DA COMISSÃO LICITANTE. DEVER-PODER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO. ERRO DE CÁLCULO QUE TRADUZ VÍCIO FORMAL. CORREÇÃO ADMITIDA, ASSEGURADO O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA. PREVALÊNCIA DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SOBRE O FORMALISMO EXACERBADO. ART. 3º,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDAS.

"Os esforços devem ser no sentido de reconhecer a adequação dos atos praticados por licitantes, evitando-se que o certame seja conduzido como uma gincana destinada a prestigiar o particular mais gabaritado nos ritos burocráticos. As solenidades são relevantes na mesma medida em que atendam ao interesse público verdadeiro, não às servilidades formais da Administração ou dos outros partícipes" (TJSC, Apelação Cível n.º 5001850-48.2019.8.24.0081, de Xaxim, rel. Des. Hélio do Valle Pereira, Quinta Câmara de Direito Público, j. 23.02.21).

(TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5005074-95.2020.8.24.0036, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 22-02-2022). (Grifo nosso).

Corroborando com o entendimento do TJ/SC o Tribunal de Contas da União traz que a Administração Pública deve promover as diligências junto as licitantes, a fim de corrigir as eventuais falhas, sem que haja alteração no valor global da proposta, *in verbis*:

Acórdão n.º 830/2018 - Plenário: "9.4.1 As omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não ensejam necessariamente a antecipada desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública promover as adequadas diligências junto às licitantes para a devida correção das eventuais falhas, sem a alteração, contudo, do valor global originalmente proposto, em consonância, por exemplo, com os Acórdãos 2.546/2015, 1811/2014 e 187/2014, do Plenário do TCU."

Isto posto, e com base no parecer da consultante da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana sugere-se que seja dado regular andamento ao processo licitatório, mantendo classificadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas ENGEPON CONSTRUTORA LTDA – EPP, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP e TRILHA ENGENHARIA LTDA.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta procuradoria **SUGERE** que seja dado regular andamento ao processo licitatório, mantendo classificadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **ENGEPON CONSTRUTORA LTDA – EPP, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PEDRAS LTDA, VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP e TRILHA ENGENHARIA LTDA.

É o parecer.

Schroeder (SC), 7 de julho de 2023.


DIEGO AUGUSTO BAYER
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 28.822


SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

OFÍCIO Nº. 56/2023-SEGF/DRM

Schroeder, 06 de julho de 2023.

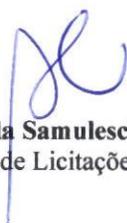
Senhor
Diego Augusto Bayer
Procurador Jurídico do Município
Município de Schroeder/SC.

Assunto: Análise do Parecer da Engenharia

Senhor Procurador,

1 Solicito a análise do Parecer de Análise de Proposta Comercial do Setor de Engenharia, tendo em vista a não conformidade da proposta da empresa PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, valores inexequíveis apontados pelo sistema Engegov nas propostas das empresas VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. e ENGEPON CONSTRUTORA LTDA. – EPP. e as diferenças de valores totais das propostas apresentadas pelas empresas TRILHA ENGENHARIA LTDA., ITAÚBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., VB CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Respeitosamente,


Daniela Samulescki
Setor de Licitações

Do Setor de Licitações.
Segue anexo parecer nº 77/2023.
07/07/2023.
Suzana P. Lopes.

Suzana Pereira Lopes
Assessora Jurídica
OAB/SC nº 60.105



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

A Comissão de Licitação do Município de Schroeder/SC.

Assunto: Análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas **ENGEPON CONSTRUTORA LTDA - EPP, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITAUBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP e TRILHA ENGENHARIA LTDA**, conforme Ata sequencia nº 03/2023, de 05 de julho de 2023, referente à **Concorrência Pública N.º 01/2023-PMS, PROCESSO LICITATORIO N.º. 76/2023-PMS**, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de reforma externa (pintura e serviços complementares) do prédio da Casa do Cidadão, com área total de 501,28m², localizado na rua Marechal Castelo Branco, nº 3129, Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos.

PARECER DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após análise dos orçamentos apresentados que compõem as propostas comerciais, para o Processo Licitatório acima mencionado, onde é adotado a seguinte metodologia (etapas de análise) dos valores propostos nas propostas comerciais:

- 1º Digitou-se todos os valores unitários sem BDI e com BDI propostos pelas empresas participantes;
- 2º Digitou-se todos os valores totais propostos pelas empresas participantes;
- 3º Procedeu-se com a obtenção do valor total de conferência, através da multiplicação da dos valores unitários calculados com BDI e a quantidade de cada o item;
- 4º Procedeu-se com a obtenção do valor total de conferência, através da multiplicação da dos valores unitários apresentados na proposta comercial com BDI e a quantidade de cada o item;
- 5º Verificou-se a existência de diferença entre os valores totais apresentados e os valores totais para conferência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

- 6º Verificou-se se os valores unitários e valores totais apresentados nas propostas comerciais das empresas não ultrapassarem os valores pré-definidos no edital, conforme exigido no item 10.1.1.4 "Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital";
- 7º Verificou-se se as propostas das empresas participantes se as mesmas informaram o BDI conforme exigido no item 10.1.1.7 "Informar o **BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas) detalhado**, aplicado ao custo do objeto licitado".
- 8º Verificou-se o BDI informado e o BDI aplicado nas propostas comerciais das empresas participantes.

Desta forma, descrevemos o resultado das análises do orçamento das propostas comerciais apresentadas:

➤ Proposta comercial da empresa **VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.431.383/0001-52: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que não existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, conforme planilha na integra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.644.383,74	3.644.383,74	0,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Porém o nosso sistema engegov utilizado para obras (orçamento, análise de propostas, medições e pagamentos), traz na análise da proposta comercial da empresa **VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** que os itens 8.2, 9.2, 11.2, 18,4 e 18.5, foram propostos com valor abaixo da 70% da média, considerando inexecuáveis, conforme planilhas na íntegra em anexo e tabela abaixo:

VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
8.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	12,36	3,79	12,30	8,61	Item inexecuável	3.644.383,74
9.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	12,36	3,79	12,30	8,61	Item inexecuável	3.644.383,74
11.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	12,36	3,79	12,30	8,61	Item inexecuável	3.644.383,74
18.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2,55	1,42	2,30	1,61	Item inexecuável	3.644.383,74
18.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	7,10	3,54	7,07	4,95	Item inexecuável	3.644.383,74

Tabela 01: Análise da proposta comercial pelo sistema engegov

➤ Proposta comercial da empresa **ENGEPON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.422.142/0001-59: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que não existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

valor total apresentado na proposta comercial da empresa **ENGE PON CONSTRUTORA LTDA**, conforme planilha na íntegra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.297.083,72	3.297.083,72	0,00

Porém o nosso sistema engegov utilizado para obras (orçamento, análise de propostas, medições e pagamentos), traz na análise da proposta comercial da empresa **ENGE PON CONSTRUTORA LTDA**, que os itens 5.2, 6.3, 8.1, 9.4, 10.2, 11.4, 12.1, 13.1, 14.2, 15.1, 16.1 e 17.1, foram propostos com valor abaixo da 70% da média, considerando inexequíveis, conforme planilhas na íntegra em anexo e tabela abaixo:

ENGE PON CONSTRUTORA LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
5.2	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	162,85	114,00	Item inexequível	3.297.083,72
6.3	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	166,61	116,63	Item inexequível	3.297.083,72
8.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	162,85	114,00	Item inexequível	3.297.083,72
9.4	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	162,85	114,00	Item inexequível	3.297.083,72
10.2	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	162,85	114,00	Item inexequível	3.297.083,72
11.4	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	166,61	116,63	Item inexequível	3.297.083,72
12.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	166,61	116,63	Item inexequível	3.297.083,72
13.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	166,61	116,63	Item inexequível	3.297.083,72
14.2	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	166,62	116,63	Item inexequível	3.297.083,72
15.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	115,04	68,32	105,36	73,75	Item inexequível	3.297.083,72
16.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	166,61	116,63	Item inexequível	3.297.083,72
17.1	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZIVAL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	366,03	237,04	339,15	237,41	Item inexequível	3.297.083,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Tabela 02: Análise da proposta comercial pelo sistema engegov

➤ Proposta comercial da empresa **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.645/0001-29: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que não existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme planilha na integra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.756.338,28	3.756.338,28	0,00

➤ Proposta comercial da empresa **TRILHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.643.254/0001-81: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado todos os itens e o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **TRILHA ENGENHARIA LTDA**, resultando em uma diferença total a maior de **R\$ 692,36**, conforme planilha na integra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.724,401,07	3.725.093,43	692,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

➤ Proposta comercial da empresa **ITAÚBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.324.083/0001-24: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado todos os itens e o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **ITAÚBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, resultando em uma diferença total a maior de **R\$ 66,53**, conforme planilha na integra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.652.607,30	3.652.540,77	66,53

➤ Proposta comercial da empresa **VB CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.996/0001-96: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado todos os itens e o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **VB CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, resultando em uma diferença total a maior de **R\$ 1.795,22**, conforme planilha na integra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.400.124,39	3.401.919,61	1.795,22



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

➤ Proposta comercial da empresa **PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.485.892/0001-18: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que não existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas.

Sendo utilizado os valores unitários sem BDI, aplicando o mesmo e constatamos que na planilha orçamentária após lançada no sistema EngeGOV e então recalculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA**, conforme planilha na integra em anexo.

VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$	DIFERENÇA R\$
3.449.835,28	3.449.835,28	0,00

Porém o nosso sistema engegov utilizado para obras (orçamento, análise de propostas, medições e pagamentos), traz na análise da proposta comercial da empresa **PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA**, que o item 1.10, foi proposto com valor abaixo da 70% da média, considerando inexequíveis, conforme planilhas na integra em anexo e tabela abaixo:

PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
1.10	CUSTOS DE ALUGUEL DE RESIDENCIA, MOBILIARIO PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO NO CANTEIRO, CUSTOS DIVERSOS E CESTA DE INSTALAÇÃO PARA LABORATÓRIO DE CONCRETO - DNIT - 07/2022 MAIS ATUAL	20.122,09	10.061,04	18.470,51	12.929,36	Item inexequível	3.449.835,28

Tabela 03: Análise da proposta comercial pelo sistema engegov

Constatado também que a proposta comercial no item 15.2 ofertou valor acima do valor referência do edital, conforme exigido no item 10.1.1.4 "Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital"; conforme planilhas na integra em anexo e tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PACOPEDEIRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
15.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	17,07	17,89	15,76	11,03	Valor do item acima do proposto	3.449.835,28

Tabela 04: Análise da proposta comercial pelo sistema engegov

Conclusão:

Informamos que as propostas comerciais foram analisadas com o intuito de identificar eventuais equívocos nos cálculos, que futuramente possam originar solicitações de aditivos de valores e problemas nas medições e posterior prestação de contas, onde as empresas participantes **ENGEPON CONSTRUTORA LTDA - EPP, INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITAUBA – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP e TRILHA ENGENHARIA LTDA**, atenderam as exigências do edital nos itens 10.1.1.4 e 10.1.1.7.

A empresa **PACOPEDEIRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, apresentou valor para o item 15.2 acima do valor referência do edital, não atendendo o edital no exigido no item 10.1.1.4, conforme mencionado anteriormente.

Vale ressaltar a análise da legalidade da questão de preços inexequíveis das propostas comerciais das empresas **VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PACOPEDEIRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA e ENGEPON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, eis quais nosso sistema engegov nos demonstra conforme mencionado anteriormente.

Ficando assim os comparativos dos valores das propostas comerciais apresentadas:

EMPRESA PARTICIPANTE:	VALOR DO EDITAL DA LICITAÇÃO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R\$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R\$
INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.780.484,99	3.756.338,28	3.756.338,28
TRILHA ENGENHARIA LTDA		3.724.401,07	3.725.093,43



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	3.644.383,74	3.644.383,74
ENGEPON CONSTRUTORA LTDA	3.297.083,72	3.297.083,72
ITAÚBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	3.652.607,30	3.652.540,77
VB CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	3.400.124,39	3.401.919,61
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA	3.449.835,28	3.449.835,28

Schroeder/SC, 05 de julho 2023.

IVANDRA DE
SOUZA:047563
29900

Assinado de forma digital
por IVANDRA DE
SOUZA:04756329900
Dados: 2023.07.05
15:45:40 -03'00'

Ivandra de Souza
Eng.ª Civil CREA/SC 148760-9
Setor de Engenharia
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana



Município de Schroeder

SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Lote: 1 - Número da licitação: 1 - Ano da licitação: 2023

Empresa(s) aprovada(s) em primeira análise

1	VB CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	3.401.919,61
2	ITAUBA INCORPARAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	3.652.540,77
3	Trilha Engenharia LTDA	3.725.093,43
4	INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.756.338,28

Empresa(s) em revisão

Engepon Construtora LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
5.2	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	166,59	116,61	Item inexistente	3.297.083,72
6.3	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	169,55	118,69	Item inexistente	3.297.083,72
8.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	166,59	116,61	Item inexistente	3.297.083,72
9.4	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	166,59	116,61	Item inexistente	3.297.083,72
10.2	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	166,59	116,61	Item inexistente	3.297.083,72
11.4	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	169,55	118,69	Item inexistente	3.297.083,72
12.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	169,55	118,69	Item inexistente	3.297.083,72
13.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	169,55	118,69	Item inexistente	3.297.083,72
14.2	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	188,46	111,94	166,28	116,50	Item inexistente	3.297.083,72
15.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	115,04	68,32	105,94	74,16	Item inexistente	3.297.083,72
16.1	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	190,68	113,26	166,55	116,69	Item inexistente	3.297.083,72
17.1	GABÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZINCO + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	366,03	237,04	339,68	237,92	Item inexistente	3.297.083,72

PACOPEDEPA PAVIMENTADORA E COM. DE PEDRAS LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
1.10	CUSTOS DE ALUGUEL DE RESIDENCIA, MOBILIARIO PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO NO CANTEIRO, CUSTOS DIVERSOS E CESTA DE INSTALAÇÃO PARA LABORATÓRIO DE CONCRETO - DNIT - 07/2022 MAIS ATUAL	20.122,09	10.061,04	18.470,51	12.929,36	Item inexistente	3.448.835,28
15.2	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	17,07	17,69	15,76	11,03	Valor do item acima do proposto	3.448.835,28

VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
Item	Descrição	R\$ Un. Base	R\$ Un. Proposto	R\$ Un. Médio	R\$ 70% da Média	Observação	Total orçamento R\$
8.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	12,36	3,79	12,04	8,43	Item inexistente	3.644.363,74
9.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	12,36	3,79	12,04	8,43	Item inexistente	3.644.363,74
11.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017	12,36	3,79	12,04	8,43	Item inexistente	3.644.363,74
18.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	2,55	1,42	2,32	1,62	Item inexistente	3.644.363,74
18.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T), AF_07/2020	7,10	3,54	6,92	4,84	Item inexistente	3.644.363,74

Responsável pela planilha: IVANDRA DE SOUZA - ivandra@schroeder.sc.gov.br
 Data do processamento: 05/07/2023

IVANDRA DE SOUZA
 Assinado de forma digital por IVANDRA DE SOUZA em 05/07/2023 às 14:52:33 -03'00'

Planilha gerada por EngeGOV - Governança em Obras Públicas - www.engegov.com.br

Ivandra de Souza
 Eng.ª Civil CREA/SC 148760-9